

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")


R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.019.484,09	3.150,00
Pessoal Ativo	22.619.462,18	3.150,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	400.021,91	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	673.521,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	273.500,04	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	400.021,91	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.345.962,14	3.150,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a - III b)		22.349.112,14
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		39.802.218,43
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		56,15%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%		23.881.331,06
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%		22.687.264,51

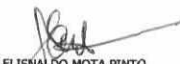
FONTE: Sistema Aspec. Dados Contábeis Consolidados (Poder Executivo e Poder Legislativo).

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.


ATM-ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S
CRC Nº 244


RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO


JOSÉ ELISVALDO MOTA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL


ERIEL BORGES NEY CERQUEIRA
SEC. DE FINANÇAS